

EDITAL Nº 05/2024

A Direção Acadêmica do Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil torna público que estão abertas as inscrições para o teste seletivo de contratação de professor para a **o curso de ENGENHARIA DE SOFTWARE**, para as **disciplinas de SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO e/ou ENGENHARIA DE SOFTWARE**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo visa à contratação de professor(a) **Colaborador I**, conforme determinação da reitoria do Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil;
- 1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e a contratação final realizada pela Reitoria e Direção Acadêmica;
- 1.3. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por banca examinadora, composta de **três** membros e designada pela Direção Acadêmica, mediante quatro fases sucessivas:
 - 1.3.1. Homologação da inscrição;
 - 1.3.2. Prova de títulos de natureza classificatória;
 - 1.3.3. Prova didática de natureza eliminatória;
 - 1.3.4. Entrevista de natureza classificatória.
 - 1.3.5.
- 1.4. As provas didáticas e entrevistas serão realizadas presencialmente no *campus* do UniBrasil, Bloco 2

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada **somente pelo e-mail orleipombeiro@unibrasil.com.br** no período de **16 a 19 de janeiro de 2024**.
- 2.2. São requisitos para a inscrição:
 - a) Formulário de inscrição (Anexo I);
 - b) Fotocópia de documento oficial: RG, CPF e Carteira de Registro Profissional;
 - c) Fotocópia da carteira de trabalho (Folha de rosto, Dados pessoais e Locais trabalhados com registro);
 - d) *Curriculum* da plataforma *lattes* atualizado - link e uma via em PDF;

- e) Fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo (necessária exclusivamente para aqueles títulos que são pontuados e exigidos no presente edital);
 - f) Fotocópia da titulação – Graduação em cursos da área de TI e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em áreas de TI e afins.
 - g) Titulação mínima: Especialização *Stricto Sensu*.
- 2.3. É vedada a inscrição condicional ou a posterior inclusão de documentos;
- 2.4. Não serão aceitas inscrições via fax, correio postal ou inscrições presenciais;
- 2.5. Para cursos realizados no exterior será exigida comprovação de convalidação por instituição de ensino superior brasileira;
- 2.6. **Todos os documentos devem ser digitalizados em formato PDF em alta qualidade e enviados para o endereço de e-mail informado no item 2.1.**

3. DA HOMOLOGAÇÃO

- 3.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem instruídas dos documentos listados acima e que atendam ao disposto no presente Edital.
- 3.2. O edital de classificação da prova de títulos, contendo nomes dos candidatos aprovados para a prova didática, será publicado no dia **25 de janeiro, até as 18h** <https://www.unibrasil.com.br/fale-com-o-unibrasil/trabalhe-conosco/trabalhe-conosco-professores/>
- 3.3. O tema da prova didática e as normas de apresentação serão divulgados em edital no dia **26 de janeiro, até as 18h**

4. DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.1. Na prova de títulos, a Banca Examinadora avaliará o *curriculum lattes* e a respectiva documentação apresentada pelos candidatos;
- 4.2. A prova de títulos é de natureza classificatória. **Somente os cinco primeiros colocados da prova de títulos seguirão para a prova didática e entrevista.**
- 4.3. Os critérios avaliativos para a prova de Títulos seguirão normas descritas em documento específico (Anexo II).

5. DA PROVA DIDÁTICA

- 5.1. A prova didática versará sobre o tema publicado em edital, conforme o item 3.3;

O início das bancas para a prova didática se dará entre os dias **29 e 31 de janeiro de 2024** e a aula deverá ser ministrada no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser utilizados recursos audiovisuais;

- 5.2. Antes da apresentação oral, o candidato deverá entregar à banca examinadora o plano de aula elaborado (três cópias);
- 5.3. Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos examinadores;
- 5.4. Os critérios avaliativos para a prova didática seguirão normas descritas em documento específico (Anexo III).
- 5.5. **A nota mínima a ser atingida na prova didática é 7,0.**

6. DA ENTREVISTA

- 6.1. Logo após a realização de cada prova didática, será realizada entrevista, com caráter classificatório, pela Banca Examinadora, do candidato, tendo por base os temas da área de conhecimento exigida no processo seletivo e levando em consideração, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida acadêmica do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na instituição. Nas entrevistas, a Banca Examinadora atribuirá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores;
- 6.2. Os critérios avaliativos para a entrevista seguirão normas descritas em documento específico (Anexo IV).
- 6.3. Até setenta e duas horas após a realização da prova didática e entrevista será publicado um edital com os candidatos aprovados e suas respectivas classificações.

7. DO JULGAMENTO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. A nota final de cada candidato corresponderá à somatória das notas obtidas em cada etapa, contadas até duas casas decimais;
- 7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, sucessivamente:
 - a) Maior nota final na prova didática;
 - b) Maior nota na entrevista;
 - c) Maior tempo de docência Ensino Superior;
 - d) Candidato com mais idade.

8. DO REGIME DE TRABALHO

O regime de trabalho do professor contratado a partir do teste seletivo corresponderá à Carreira de **Professor Colaborador I**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas para o concurso neste Edital e nas orientações posteriormente passadas pela Direção Acadêmica;
- 9.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo à contratação, mas tão somente a expectativa de contratação consoante a ordem de classificação;
- 9.3. Os casos omissos e os recursos serão julgados pela Reitoria;
- 9.4. O presente Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site da Instituição;
- 9.5. Informações adicionais podem ser obtidas na Direção Acadêmica e coordenação do curso ou, se for o caso, no Setor de Recursos Humanos;
- 9.6. O ingresso no Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil, não está vinculado estritamente ao curso, estando sujeito o professor ao exercício do magistério superior em qualquer outro campo de conhecimento afim e/ou em qualquer outro curso da Instituição;
- 9.7. O professor que venha a ser contratado tem, desde logo, ciência de que, mesmo que possua titulação maior que a exigida **para a vaga de Colaborador I, eventual promoção, reclassificação e alteração funcional dependerão da existência de vaga e previsão orçamentária e/ou processo seletivo interno;**
- 9.8. O resultado do concurso tem validade de um ano.

Curitiba, 16 de janeiro de 2024.

Direção Acadêmica

Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil

ANEXO I



Número do Protocolo:

Nome:		Numero do Edital:
Número do R.G.:	Órgão Expedidor:	C.P.F.:

CONTATOS

Telefone:	Celular:
Email:	

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro estar ciente e de acordo com condições do presente processo de seleção, nos termos descritos no edital de n.º _____ / 2024 do Centro Universitário Autônomo do Brasil, para o cargo de PROFESSOR COLABORADOR I para o curso de _____. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas para o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____	Assinatura
-------------------------------	------------

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL
EDITAL DE CONTRATAÇÃO – ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

Curso: _____

Disciplina (s):

Candidato: _____

Atribuição de pontos (quando devidamente comprovado):

I. PONTUAÇÃO ACADÊMICA (até 3 pontos)

TÍTULO	PONTOS
1,0 ponto para título de especialista	
2,0 pontos para título de mestre	
2,5 pontos para título de doutor	
3,0 pontos para título de pós-doutor	
TOTAL	

II. ATIVIDADES DE ENSINO (até 2 pontos)

ATIVIDADE	PONTOS
0,4 para ensino de graduação/por ano;	
0,4 para cada disciplina/curso ministrada em ensino de especialização; mestrado ou doutorado;	
0,2 para cada coordenação ou orientação de projetos de extensão, iniciação científica ou monitoria.	
TOTAL	

III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E DE EXTENSÃO.
(nos últimos 5 anos - até 2 pontos)

ATIVIDADE	NÚMERO	PONTOS
0,2 para cada artigo publicado em periódicos especializados nacionais		
0,5 para cada artigo publicado em periódicos especializados estrangeiros		
0,2 para cada trabalho apresentados em congressos científicos		
0,5 para cada livro publicado		
0,2 para cada capítulo de livros publicados		
TOTAL		

IV. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS E ORIENTAÇÕES (até 1 ponto)

ATIVIDADE	NÚMERO	PONTOS
0,1 para cada banca de TCC		
0,2 para cada banca de pós-graduação		
0,1 para cada banca de concurso público		
0,2 para cada orientação de TCC		
0,1 para estágio supervisionado		
0,3 para cada orientação de monografia de especialização		
0,4 para cada orientação de dissertação de mestrado		
0,5 para cada orientação de tese de doutorado		
TOTAL		

V. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (até 2 pontos)

ATIVIDADE	NÚMERO	PONTOS
0,5 – para atividade na área por ano		
0,5 - para cada curso ministrado, com no mínimo 20 horas, em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais		
0,2 - cursos assistidos, com no mínimo 20 horas, em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais		
0,2 – Participação em órgãos de classe/por ano.		
TOTAL		

GERAL	PONTOS
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 3 pontos)	
II. ATIVIDADES DE ENSINO (máximo 2 pontos)	
III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E DE EXTENSÃO (máximo 2,0 pontos)	
IV. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS E ORIENTAÇÕES (máximo 1,0 ponto)	
V. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (máximo 2,0 pontos)	
TOTAL	

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL
EDITAL DE CONTRATAÇÃO – ANEXO III – PROVA DIDÁTICA

CANDIDATO: _____

TEMA DA AULA: _____

EDITAL: _____

DISCIPLINA: _____

DATA: _____

HORA INÍCIO: _____ HORA FINAL: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁX	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
→ PLANO DE AULA		
- Clareza e adequação dos objetivos ao tema definido	1,0	
- Dados essenciais que contemplam o conteúdo	1,0	
- Adequação ao nível de ensino	1,0	
→ APRESENTAÇÃO DIDÁTICA		
- Conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	1,0	
- Desenvolvimento do conteúdo com clareza e objetividade	1,0	
- Apresentação / slides / parte de imagens e textual	1,0	
- Relação do conteúdo com a prática / realidade	1,0	
- Facilidade de expressão e comunicação / fluência / Qualidade da aula / tempo de apresentação	1,0	
→ PARECER DO EXAMINADOR		
- Parecer do Professor(a) Examinador(a)	2,0	
TOTAL	10,0	

Coordenação do Curso de Engenharia de Software do UniBrasil _____

Assinatura do Prof(a). componente da Banca Examinadora _____

Assinatura do Prof(a). componente da Banca Examinadora _____

Assinatura do Prof(a). componente da Banca Examinadora _____

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL
EDITAL DE CONTRATAÇÃO – ANEXO IV – PROVA ENTREVISTA

CANDIDATO: _____

TEMA DA AULA: _____

EDITAL: _____

DISCIPLINA: _____

DATA: _____

HORA INÍCIO: _____ HORA FINAL: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁX	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
→ ENTREVISTA		
- Disponibilidade de horário	1,0	
- Motivação para candidatar-se à vaga	1,0	
- Interesse em lecionar na disciplina e em áreas conexas	1,0	
- Conhecimento sobre os conteúdos da área e demais áreas conexas	1,0	
→ PARECER DO EXAMINADOR		
- Parecer do Professor(a) da Banca Examinadora	6,0	
TOTAL	10,0	

Coordenação do Curso de Engenharia de Software do UniBrasil

Assinatura do Prof(a). componente da Banca Examinadora _____

Assinatura do Prof(a). componente da Banca Examinadora _____

Assinatura do Prof(a). componente da Banca Examinadora _____